DECRETO N° 338/2024

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada o desmembramento de um lote de terreno urbano, situado na Rua DR. Antônio Amador, Bairro Santo Antônio, Abaeté / MG, **matrícula n° 7061, livro 2-RG**, de propriedade de ROBERTO DA COSTA RESENDE ME, empresário individual, na atividade de serviços de Torno Mecânico, soldas elétricas para serviços automotores em geral e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores em geral, inscrita no CNPJ sob o n° 14.294.439/0001-89, sediada na Rua Dona Alda Viana, n° 317, bairro Centro, Abaeté MG, representada no ato pelo seu titular administrador Roberto da Costa Resende, brasileiro, empresário, inscrito no CPF.: sob o n° 527.666.406-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Ilma Soares Resende, residentes e domiciliados na Rua Dona Alda Viana, n° 317, bairro Centro, Abaeté MG, medindo: 20,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador, 33,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote de João de Alcântara Mendes, 33,00 metros pela lateral esquerda confrontando com de Roberto Da Costa Resende ME, 20,00 metros pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Francisco Gonçalves, totalizando uma área de 660,00 m², a ser desmembrado da seguinte forma:

ÁREA DESMEBRADA 01:

9,00 metros de frente confrontando com a Rua Dr. Antônio Amador,

20,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote de propriedade de João de Alcântara Mendes,

20,00 metros pela lateral esquerda confrontando com a Área Desmembrada 02,

9,00 metros pelos fundos confrontando com a Área Desmembrada 02, totalizando uma área de 180,00 m².

ÁREA DESMEBRADA 02:

Tem início no ponto de confrontação em comum da Rua Dr. Antônio Amador e a área Desmembrada 01, daí segue no sentido anti-horário por 11,00 m confrontando pela frente com a Rua Dr. Antônio Amador, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Roberto da Costa Resende ME, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 33,00 m, confrontando pela esquerda com o lote de propriedade de Roberto da Costa Resende ME, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de Francisco Gonçalves, daí vira para a esquerda e segue por 20,00 m confrontando pelos fundos com o lote de propriedade de Francisco Gonçalves, chegando a quina de confrontação com o lote de propriedade de João de Alcântara Mendes, daí vira para a esquerda e segue por 13,00 m confrontando pela direita com o lote de propriedade de João de Alcântara Mendes, chegando a quina de confrontação com a Área desmembrada 01, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 9,00 m confrontando pela direita com a Área desmembrada 01, daí vira para a direita e segue por 20,00 m confrontando pela direita com a Área desmembrada 01, chegando ao ponto em que teve origem esta descrição e perfazendo uma área total de 480,00 m².

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 17 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal